

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS			
DE RODAGEM-DER			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P.JURIDICA		5	75.000.000,00
TOTAL		5	75.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.782.1609.4907 CONSERVAÇÃO,SINALIZAÇÃO			
SEGURANÇA EM R			75.000.000,00
		5	75.000.000,00
TOTAL			75.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS			
DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5	75.000.000,00
TOTAL		5	75.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.782.1606.1418 IMPLANTAÇÃO DUPLICAÇÃO			
DE RODOVIAS EST			55.000.000,00
		5	55.000.000,00
26.782.1606.1419 RESTAURAÇÃO E MELHORIAS			
DE RODOVIAS ES			20.000.000,00
		5	20.000.000,00
TOTAL		4	75.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS			
DE RODAGEM-DER			
TOTAL		5	75.000.000,00
NOVEMBRO			45.000.000,00
DEZEMBRO			30.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS			
DE RODAGEM-DER			
TOTAL		5	75.000.000,00
NOVEMBRO			14.000.000,00
DEZEMBRO			10.000.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			51.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	75.000.000,00	75.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	75.000.000,00	75.000.000,00	0,00

## DECRETO Nº 52.351, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Oncocentro de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 493.482,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Fundação Oncocentro de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2007  
**JOSÉ SERRA**

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SEC. SAUDE			
09046 FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
- PESSOAL CIVIL		5	493.482,00
TOTAL		5	493.482,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.571.0934.4865 PREVENÇÃO E EPIDEMIOLOGIA			
DE CÂNCER			493.482,00
		5	493.482,00
TOTAL			493.482,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SEC. SAUDE			
09046 FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO		5	263.482,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P.JURIDICA		5	230.000,00
TOTAL		5	493.482,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.0934.4859 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			
GERAL			160.000,00
		5	160.000,00
10.126.0934.4866 TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA			
E COMUNICAÇÃO			110.000,00
		5	110.000,00
10.571.0934.4865 PREVENÇÃO E EPIDEMIOLOGIA			
DE CÂNCER			223.482,00
		5	223.482,00
TOTAL			493.482,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SEC. SAUDE			
09046 FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO			
TOTAL		5	493.482,00
OUTUBRO			493.482,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	493.482,00	493.482,00	0,00
TOTAL GERAL	493.482,00	493.482,00	0,00

## DECRETO Nº 52.352, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 61.018.000,00 (Sessenta e um milhões e dezoito mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2007

**JOSÉ SERRA**

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS			
DE RODAGEM - DER			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1	61.018.000,00
TOTAL		1	61.018.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.782.1606.1933 RECUPERAÇÃO ROD. ESTADUAIS			
BID - II			17.100.000,00
		1	17.100.000,00
26.782.1606.1970 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE			43.918.000,00
		1	43.918.000,00
TOTAL			61.018.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
TOTAL		1	61.018.000,00
NOVEMBRO			26.059.000,00
DEZEMBRO			34.959.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 1	61.018.000,00	61.018.000,00	0,00
TOTAL GERAL	61.018.000,00	61.018.000,00	0,00

## DECRETO Nº 52.353, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2007

**JOSÉ SERRA**

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39055 DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA			
ELETRICA - DAEE			
3 3 90 96 RESSARCIMENTO DE DESP.DE PESSOAL			
REQUISITADO		1	316.000,00
TOTAL		1	316.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.122.0100.5023 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
			316.000,00
		1	316.000,00
TOTAL			316.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39055 DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA			
ELETRICA - DAEE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P.JURIDICA		1	316.000,00
TOTAL		1	316.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.544.3907.1021 SERV. E OBRAS NA BACIA DO ALTO			
TIETÉ			316.000,00
		1	316.000,00
TOTAL			316.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39055 DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA			
ELETRICA - DAEE			
TOTAL		1	47.625,00
DEZEMBRO			47.625,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39055 DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA			
ELETRICA - DAEE			
TOTAL		1	47.625,00
NOVEMBRO			47.625,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12549 8º 1º 3	316.000,00	316.000,00	0,00
TOTAL GERAL	316.000,00	316.000,00	0,00

## DECRETO Nº 52.354, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2007

**JOSÉ SERRA**

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda